PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 389

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL				
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.500,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			**R$**	**1.500,00**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL				
01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.500,00
TOTAL DE REDUÇÕES			**R$**	**1.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 09 de Outubro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL